



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO



MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015-PMU (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA: (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	• 02 de Fevereiro de 2015
HORÁRIO:	• 14:00 horas
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de uniformes, malharia, aviamentos e tecidos para atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seu Anexo I.
TIPO DA LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	• Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS situada na Av. Pará nº 651, Bairro Caminhos das Árvores na cidade de Ulianópolis.
INTERESSADO:	• PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS.

O Edital poderá ser obtido no endereço na Av. Pará nº 651, Bairro Caminhos das Árvores na cidade de Ulianópolis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será pago através de Boleto Bancário (DAM – Documento Único de Arrecadação Municipal), que deverá ser retirado no Departamento de Tributos.

- Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015-PMU



A Prefeitura Municipal de Ulianópolis torna público através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 083/2014, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado a selecionar a melhor proposta para a **Contratação de empresa para aquisição de uniformes, malharia, aviamentos e tecidos para atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis**, nas especificações e quantidades estimadas nos termos do presente Edital, o que torna público para as empresas interessadas a participar do procedimento, apresentar documentação e proposta, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital, regido pelas disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18.07.2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local, data e horário seguinte:

Local: Na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Pará n.º 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis, Estado do Pará, o Pregoeiro oficial, Sr.º UILLIAN ROCHA DE FREITAS, improrrogavelmente até as **14:00h**, do **dia 02 de Fevereiro de 2015**, a partir de quando serão realizados os demais atos ulteriores do certame.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para aquisição de uniformes, malharia, aviamentos e tecidos para atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis, conforme descrição no ANEXO I, parte integrante deste Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1 Os recursos orçamentários e financeiros para aporte da licitação em epígrafe serão utilizados conforme abaixo;

- Projeto Atividade:
- Elemento de Despesa:

2.2 O licitante que porventura se constituir em vencedor do presente certame, fica obrigado, após homologação e adjudicação pela autoridade competente, ao fornecimento do produto objeto do presente certame de conformidade com a proposta e o produto a ser ofertado deverá ser de excelente qualidade, caso contrário será devolvido.

2.3 Ficam obrigadas as licitantes a **OFERTAREM PRODUTOS DE EXCELENTE QUALIDADE**, pois, na hora da entrega a Prefeitura exigirá a referida qualidade dos mesmos e o não cumprimento será aplicada as penalidades cabíveis.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seu ANEXO II (Minuta Contrato).

3.2 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nos documentos e componentes deste Edital e legislação pertinente.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

4.1.1. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social e Alterações Contratuais devidamente registrados e que lhe confira poderes expressos para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

4.1.2. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento particular de procuração, devidamente acompanhada da fotocópia do Contrato Social da empresa e Alterações Contratuais, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.1.3. Declaração que a empresa é Empresa de Pequeno Porte* ou Micro Empresa*, nos termos da LC 123/2006.

4.2. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes.

4.3. Apresentar comprovante de pagamento do Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DA EMPRESA/CNPJ DA EMPRESA	NOME DA EMPRESA/CNPJ DA EMPRESA
ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015 PMU	PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015 PMU



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO: ULIANÓPOLIS/PA	MUNICÍPIO: ULIANÓPOLIS/PA

6. DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS”

6.1. No(s) Envelope(s) “Proposta(s) de Preços” constarão à carta proposta, bem como, o prazo de entrega nos locais relacionados, a qual deverá ainda:

6.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas as folhas pelo representante legal da Proponente, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de materiais dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta".

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os materiais ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.

6.3. O fornecimento se dará imediatamente após a entrega à Contratada da Nota de Empenho.

6.4. Após o encerramento do certame, a proposta realinhada, assinada, carimbada e original da licitante vencedora, com base no seu último lance, deverá ser encaminhada **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** ao Setor de Licitação, sob pena de desclassificação da empresa.

6.5 O modelo de Proposta deverá ser elaborado conforme modelo do ANEXO VIII.

7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, a seguinte documentação, encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação:

a.) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b.) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

c.) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, nos termos do Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/02:

- c.1) **Federal**, através de Certidão Conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c.2) **Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou equivalente onde a licitante tem sua sede inclusiva quanto a dívida ativa (*Pará* □ *Certidão de: PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, a qual abrange Certidão Negativa Estadual e Negativa da Dívida Ativa Estadual*);
- c.3) **Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão de Débitos Trabalhistas;

f) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, modelo do ANEXO III;

7.2. Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.4. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

7.5. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

8.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

8.2. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I e do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

10.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

10.4. Cumprido o Item 6.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

10.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço.

10.6. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta. Em havendo apenas três propostas ou menos, todas serão habilitadas a disputarem os lances, parindo-se do menor preço oferecido, iniciando-se pela que maior preço ofereceu.

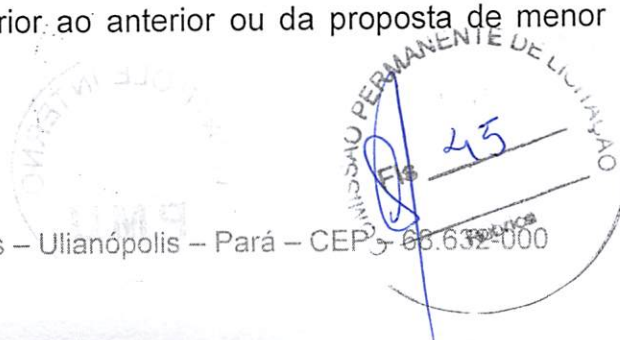
10.6.1. Fica assegurada o Pregoeiro a prerrogativa de fixar intervalos de tempo e limites de valores para efeito de disputa em lances de preços, para o fim de preservar a celeridade do procedimento.

10.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 10.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

10.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 10.6 e 10.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

10.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12. O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.14. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.17. Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

10.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora.

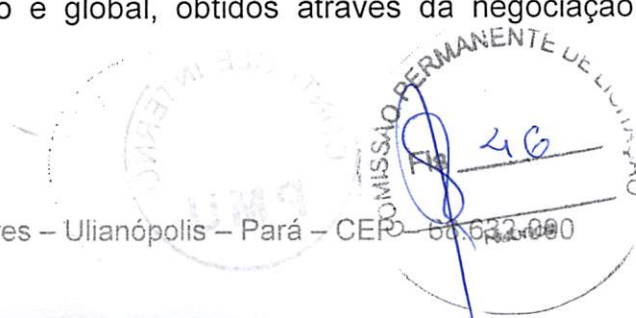
10.19. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.20. Na ocorrência do disposto no item 10.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

10.21. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

10.22. A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

11. DOS RECURSOS





Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

11.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Prefeito, por intermédio do Pregoeiro, ressalta-se que devera ser protocolado na cidade de **ULIANÓPOLIS**, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo o Senhor Prefeito julgá-lo em igual prazo.

11.3. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

11.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço.

12.2. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Ulianópolis na sala da Comissão Permanente de Licitações na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis, Estado do Pará, CEP: 68632-000, para intimação e conhecimento dos interessados.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Se nenhuma irregularidade ocorrer, a Comissão de Pregão proporá ao Prefeito a homologação do resultado da licitação e a adjudicação do fornecimento ao licitante julgado vencedor, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

13.2. Caso o licitante vencedor não entregue os produtos no prazo e nas condições especificadas na proposta vencedora, ou desista da proposta de preços apresentada, setuplicar-lhe-á suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ulianópolis por um prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser cobrada multa de até 10% (dez por cento), do valor da proposta, devidamente corrigido.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. DOS RECURSOS

14.1. Das decisões proferidas nas fases desse certame, cabem os recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93, sendo que não serão aceitos recurso via FAX, TELEX, e-mail.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir a presente licitação no todo ou em parte, ou de adquirir parte do objeto, a qualquer tempo, antes da expedição do contrato, sem que caiba ao proponente indenização ou compensação de qualquer espécie.

15.2. O licitante vencedor no caso de pessoa jurídica, fica obrigado, quando da assinatura do contrato a apresentar a documentação de regularidade fiscal para com o INSS e FGTS.

15.3. As informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente, via fax (por escrito), pelo número (91) 3726 1115/1433 e serão respondidas pelo mesmo meio.

15.4. Não sendo levantadas dúvidas quanto à interpretação do Edital, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos, para permitir a elaboração das propostas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação posterior.

15.5. O licitante vencedor terá o prazo de 02 dias úteis a partir da publicação da homologação e adjudicação do certame, para se dirigir ao Município e assinar o contrato, no seu descumprimento será aplicada às penalidades previstas na Lei de Licitação.

Ulianópolis – PA, 16 de janeiro de 2015.


UILLIAN ROCHA DE FREITAS
Pregoeiro



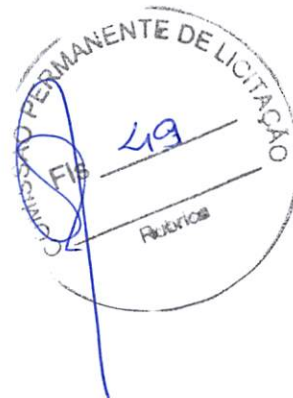


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015-PMU

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de uniformes, malharia, aviamentos e tecidos para atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis.

2. JUSTIFICATIVA:

Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, com Contratação de empresa para aquisição de uniformes, malharia, aviamentos e tecidos para atender as Secretarias Municipais.

3. ENTREGA DO MATERIAL/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os materiais/serviços serão entregues/prestados conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, deverão ser entregues/prestados nos locais a serem determinados pela Prefeitura, no âmbito do Município de Ulianópolis, após recebimento da Autorização de Fornecimento, por conta do contratado. Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida pela Prefeitura Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Deverão ser atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes no presente Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VL UNIT	VL TOT
LOTE 01						

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

O Contrato terá vigência até o término do Exercício de 2015, prorrogável na forma do Art. 57. da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a forma de pagamento do preço pactuado;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A contratada, além das obrigações elencadas no presente Termo de Referência e as resultantes da observância das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e do Decreto 5.450/05, obriga-se a:

Fornecer materiais de primeira qualidade, sendo vedada a utilização de materiais recondicionados;

A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os materiais em que se verifiquem defeitos.

A Prefeitura se reserva o direito de não aceitar materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

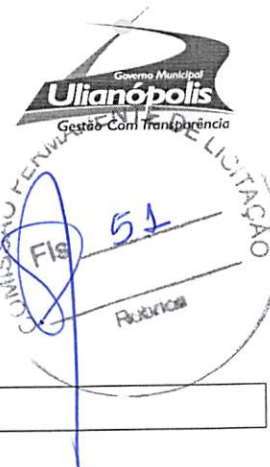
Ulianópolis – PA, 16 de janeiro de 2015.


UILLIAN ROCHA DE FREITAS
Pregoeiro





Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MINUTA de CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na ULIANÓPOLIS, Estado do Pará, CEP: 68.138-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato por seu representante legal, Sr.^a brasileira, casada, residente e domiciliado na Centro, no exercício do cargo de Prefeita Municipal.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu presidente, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx

FUNDAMENTO LEGAL – O presente contrato se baseia em procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015-PMU**, de 02/02/2015.

CLÁUSULAS

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a aquisição de uniformes, malharia, aviamentos e tecidos para atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente contrato a aquisição de uniformes, malharia, aviamentos e tecidos para atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis:

LOTES

1.1– A requisição de que trata o item 1.2 desta cláusula será feita pelo setor competente da **CONTRATANTE**, em quantidade e espécie de produto que serão especificadas no ato do fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS

2 – O **CONTRATADO** sujeita-se ao fornecimento do produto objeto do presente contrato pelo sistema de requisição, conforme a necessidade da Prefeitura, cujo fornecimento será pago à medida da expedição da competente nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, durante o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do item descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA o valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3.1 – Os impostos decorrentes do fornecimento ora ajustado, serão pagos integralmente pela **CONTRATADA**, ficando o **CONTRATANTE** isento de quaisquer responsabilidades sobre os mesmos até então, incididos sobre as compras dos produtos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4 – O faturamento correspondente será apurado mediante a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, devidamente atestadas pelo setor competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

5 – A **CONTRATADA** será responsabilizada por todo e qualquer prejuízo que vier a sofrer o Município **CONTRATANTE**, em decorrência do não fornecimento que porventura possa ocorrer ao longo da vigência deste Contrato.

5.1 – O objeto do presente contrato, será CUMPRIDO e FORNECIDO, inclusive, aos sábados, domingos e feriados.

5.2 – Em caso de comprovação de fraude na emissão das notas fiscais/faturas, com prejuízo para o Município **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** responderá, civil e criminalmente, na forma da lei, exclusivamente ou solidariamente, conforme a sua participação na ocorrência do fato.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO PRATICADO PELA CONTRATADA

6 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada ao pagamento de multa de mora no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – A contratante não se responsabilizará pelo pagamento fora das condições estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Será aplicado Multa de 5% (cinco por cento), por dia, pelo atraso na entrega dos itens, sobre o valor contratado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações;

CLÁUSULA NONA – Será aplicado Multa de 5% (cinco por cento), por dia, pelo entrega incompleta ou de forma incorreta dos itens, sobre o valor contratado, contado a partir do



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



primeira a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações;

CLÁUSULA DÉCIMA – Será aplicado Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

Parágrafo Primeiro – A multa será cobrada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecimento pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

Parágrafo Segundo – As penalidades previstas no caput poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da lei nº 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 2º- As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º- A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato será rescindido caso a CONTRATANTE deixe de cumprir com o estabelecidas entre os constantes no presente contrato, e no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015 PMU**, ou deixe de cumprir com prazo de entrega do bem no local e mediante as condições previstas na licitação acima mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os valores dos produtos objeto do presente contrato, não poderão ser superiores aos oficiais determinados pelo Governo Federal e sofrerão reajuste sempre que o Governo Federal autorizar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INADIMPLÊNCIA E DA RESCISÃO.

A infração, por inadimplência, de qualquer das cláusulas ou condições ora avençadas acarretará à CONTRATADA a aplicação da multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

Constituem motivo de rescisão do presente contrato somente as hipóteses previstas no artigo 78, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

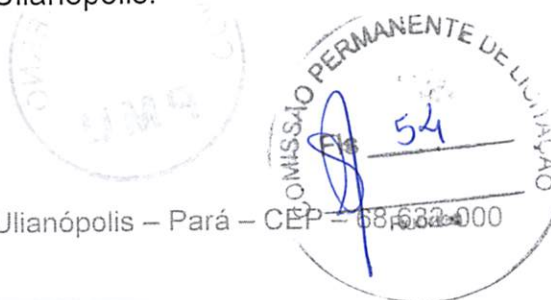
O valor do presente contrato para fins de empenho é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxx)

As despesas serão empenhadas conforme a apresentação das faturas de fornecimento, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão efetuados na natureza de despesas e na classificação funcional programática da Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findará em xxxxxxxxxxxxxxxx, podendo haver prorrogação caso seja de interesse da municipalidade, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Ulianópolis, para a solução de qualquer conflito deste contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que surta os efeitos de direito.

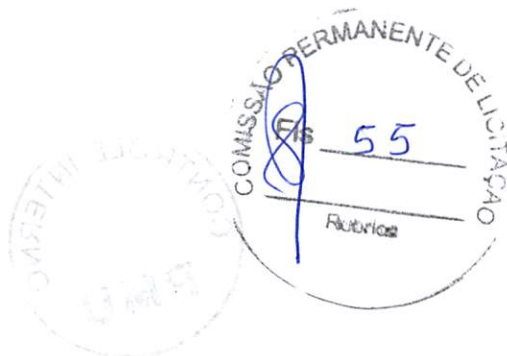
Gabinete da Prefeita Municipal de ULIANÓPOLIS, aos xx dias do mês de xxxxxxxxxxxx do ano de xxxx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

Testemunhas:

- _____
CPF: _____
- _____
CPF: _____





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CF/88

A Empresa _____, inscrita
no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu Representante
Legal _____, portador do RG. n.º _____ e CPF n.º _____,
declara para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF/88, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27/10/89, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos e não emprega menor de
16 anos.

Ulianópolis/PA, em ____ de _____ de ____.

Responsável pela Empresa





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DO CONTADOR)

DECLARAÇÃO

_____ inscrito no CRC/PA sob o
nº _____, Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa
_____ é Empresa de (Pequeno Porte* ou Micro
Empresa*), nos termos da LC 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ulianópolis/PA, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Contador
e Carimbo do Contador

* Citar se é EPP ou Micro empresa





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015-PMU

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

À

... (indicação do órgão licitante)

... (indicação da Cidade e Estado)

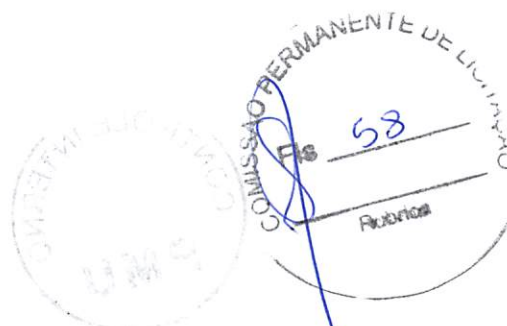
Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015-PMU**

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa.....(indicação da razão social)....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015-PMU**, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de uniformes, malharia, aviamentos e tecidos para atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis.

Ulianópolis/PA, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a)Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015-PMU**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

Outorgante
Local e data
Assinatura reconhecida em cartório





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015-PMU

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO.**

A Empresa _____, sediada no Endereço
_____, no _____, _____(cidade)_____(estado)____, inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº _____, por seu
representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei,
que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ulianópolis/PA, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PARA PROPOSTA INICIAL E PROPOSTA FINAL)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015 PMU

DATA: 02/02/2015 ÀS 14:00h

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes, malharia, aviamentos e tecidos para atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ I.E.: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

LOTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VL UNIT	VL TOT
TOTAL GERAL						

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

NOME DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:

TELEFONE DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:

E-MAIL DO REPRESENTANTE DA LICITANTE:

Município/UF, em ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal
da Licitante



LOTES PG 006 2015 PMU

ANEXO I



001 Lote No 001 - MALHARIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	AVENTAL DE NAPA		30	UNIDADE		
0002	BATA DE BRIM 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO		18	UNIDADE		
0003	BLUSA GOLA POLO		1500	UNIDADE		
	Especificação : ESPECIFICAÇÕES EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE COM RENDIMENTO DE 3,5 METROS, PINTADA NO BOLSO E COSTA EM CORES DIVERSAS COM DESIGNER NOS TAMANHOS ADULTO P,M,G E INFANTIL P,M,G.					
0004	BLUSA GOLA POLO EM MALHA PV PINTADA E BORDADA NO BOLSO E NA MANGA		50	UNIDADE		
0005	BOINA		450	UNIDADE		
	Especificação : ESPECIFICAÇÕES EM TECIDO COM ELASTICO, CORES DIVERSAS COM DESIGNER SOB MEDIDA					
0006	BOLSA ECOLOGICA		500	UNIDADE		
0007	BONE PADRONIZADO SAMU 192.		12	UNIDADE		
0008	CALÇA DE BRIM 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO COM REFORÇO NO JOELHO E FUNDO		250	UNIDADE		
0009	CALÇA DE ELANCA ADULTO		200	UNIDADE		
0010	CALÇA DE ELANCA INFANTIL		200	UNIDADE		
0011	CALÇA SOCIAL		60	UNIDADE		
0012	CALÇA SOCIAL EM TECIDO BRIM		50	UNIDADE		
0013	CALÇA SOCIAL EM TECIDO PLANO TER BRIM CORES DIVERSAS		100	UNIDADE		
0014	CALÇA SOCIAL SOBRE MEDIDA		20	UNIDADE		
0015	CALÇA TAMANHO EXTRA GRANDE		20	UNIDADE		
0016	CALÇA TAMANHO GRANDE		60	UNIDADE		
0017	CALÇA TAMANHO MEDIO		60	UNIDADE		
0018	CALÇA TAMANHO PEQUENO		20	UNIDADE		
0019	CALÇA-SOCIAL		60	UNIDADE		
	Especificação : ESPECIFICAÇÕES EM TECIDO PLANO TER BRIM COM DESIGNER E COS COM CORES VARIADAS SOB MEDIDA					
0020	CALÇA		900	UNIDADE		
	Especificação : ESPECIFICAÇÕES EM TECIDO 100% ALGODÃO COM CORES DIVERSAS COM DESIGNER NOS TAMANHOS ADULTO P,M,G.					
0021	CAMISA DE TECIDO MANGA CURTA BORDADAS BOLSO E MANGA		200	UNIDADE		
0022	CAMISA DE TECIDO MANGA CURTA CORES DIVERSAS PINTADA BOLSO E MANGA		100	UNIDADE		
0023	CAMISA DE TECIDO MANGA CURTA PINTADA BOLSO E MANGA		150	UNIDADE		
0024	CAMISA DE TECIDO MANGA LONGA BORDADAS BOLSO E MANGA		200	UNIDADE		
0025	CAMISA DE TECIDO PERSONALIZADA TIPO LINHA MODA BORDADA		100	UNIDADE		
0026	CAMISA DE TECIDO PERSONALIZADA TIPO LINHA MODA PINTADA		100	UNIDADE		
0027	CAMISA EM MALHA PV BRANCA GOLA V PINTADAS FRENTE E COSTA		3200	UNIDADE		
0028	CAMISA EM MALHA PV CORES DIVERSAS, GOLA V, PINTADA FRENTE E COSTA		1000	UNIDADE		
0029	CAMISA EM MALHA PV PADRONIZADA		4000	UNIDADE		
0030	CAMISA EM TECIDO MANGA COMPRIDA CORES DIVERSAS BORDADAS NO BOLSO		40	UNIDADE		
0031	CAMISA FEMININA TAMANHO EXTRA GRANDE		10	UNIDADE		
0032	CAMISA FEMININA TAMANHO GRANDE		15	UNIDADE		
0033	CAMISA FEMININA TAMANHO MEDIO		15	UNIDADE		
0034	CAMISA FEMININA TAMANHO PEQUENO		10	UNIDADE		
0035	CAMISA GOLA POLO PIQUÊ BRANCA BORDADA BOLSO		100	UNIDADE		
0036	CAMISA GOLA POLO PIQUÊ BRANCA PINTADAS FRENTE E COSTA		1400	UNIDADE		
0037	CAMISA GOLA POLO PIQUÊ CORES DIVERSAS BORDADA BOLSO		1290	UNIDADE		
0038	CAMISA GOLA POLO PIQUÊ CORES DIVERSAS PINTADA NO BOLSO		50	UNIDADE		
0039	CAMISA GOLA POLO		600	UNIDADE		
	Especificação : ESPECIFICAÇÕES EM MALHA PIQUÊ 67% POLIESTER 33% ALGODÃO, BORDADA NO BOLSO CORES DIVERSAS COM DESIGNER NOS TAMANHOS ADULTO P,M,G E INFANTIL P,M,G SOB MEDIDAS					
0040	CAMISA GOLA POLO PIQUÊ CORES DIVERSAS PINTADAS FRENTE E COSTA		200	UNIDADE		
0041	CAMISA MASCULINA TAMANHO EXTRA GRANDE		10	UNIDADE		
0042	CAMISA MASCULINA TAMANHO GRANDE		15	UNIDADE		
0043	CAMISA MASCULINA TAMANHO MEDIO		15	UNIDADE		
0044	CAMISA MASCULINA TAMANHO PEQUENO		10	UNIDADE		
0045	CAMISA PV GOLA POLO MANGA CURTA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM PINTURA		20	UNIDADE		
0046	CAMISA PV MANGA LONGA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COM PINTURA		200	UNIDADE		
0047	CAMISA SOCIAL		200	UNIDADE		
0048	CAMISA SOCIAL DE TECIDO (UNIFORME)		50	UNIDADE		
0049	CAMISA SOCIAL EM TECIDO COM BORDADO		50	UNIDADE		
0050	CAMISA SOCIAL SOBRE MEDIDA 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO COM PINTURA		35	UNIDADE		
0051	CAMISA SOCIAL		60	UNIDADE		
	Especificação : ESPECIFICAÇÕES EM TECIDO PLANO COM DESIGNER 67% POLIESTER 33% ALGODÃO, BORDADA NO BOLSO COM CORES VARIADAS NOS TAMANHOS P,M,G.					
0052	CAMISA TECIDO XADREZ		150	UNIDADE		
0053	CAMISETA BRANCA PADRONIZADA SAMU 192.		14	UNIDADE		

LOTES PG 006 2015 PMU



0054	CAMISETA DE ELANQUINHA PINTADO FRENTE E COSTA		150	UNIDADE	
0055	CAMISETA EM MALHA PV BRANCA GOLA POLO PINTADAS FRENTE E COSTA		200	UNIDADE	
0056	CAMISETA EM MALHA PV COM BORDADO		60	UNIDADE	
0057	CAMISETA EM MALHA PV CORES DIVERSAS GOLA V PINTADAS FRENTE E COSTA		250	UNIDADE	
0058	CAMISETA EM MALHA PV GOLA POLO CORES DIVERSAS PINTADAS FRENTE E COSTA		2300	UNIDADE	
0059	CAMISETA REGATA EM MALHA PV PINTADA FRENTE E COSTA		300	UNIDADE	
0060	CAMISETA.		3000	UNIDADE	
	Especificação : ESPECIFICAÇÕES:EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE COM RENDIMENTO DE 3,5 METROS, CORES DIVERSAS COM DESIGNER NOS TAMANHOS ADULTO P,M,G E INFANTIL P,M,G.PINTADA FRENTE E COSTA				
0061	CAMISSETAS EM MALHA PV		400	UNIDADE	
0062	CAMPO DUPLO MEDIO 0,85X0,85CM		30	UNIDADE	
0063	CAMPO FENESTRADO GRANDE 2,5X1,80		70	UNIDADE	
0064	CAMPO FENESTRADO MEDIO 0,85X0,85CM		50	UNIDADE	
0065	CAMPO FENESTRADO PEQUENO 0,50X0,50CM		50	UNIDADE	
0066	CAMPO SIMPLES GRANDE 1,50X1,50CM		50	UNIDADE	
0067	CAMPO SIMPLES PEQUENO 0,85X0,85CM		70	UNIDADE	
0068	COLETE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		10	UNIDADE	
0069	COLETE PADRONIZADO		20	UNIDADE	
0070	GORRO		40	UNIDADE	
0071	JALECO		40	UNIDADE	
0072	LENÇOL COM ELASTICO PARA CAMA HOSPITALAR		80	UNIDADE	
0073	LENÇOL COM ELASTICO PARA MACA 2,0X1,10CM		70	UNIDADE	
0074	LENÇOL COM ELASTICO TIPO SOLTEIRO		50	UNIDADE	
0075	MACACÃO PADRONIZADO PARA SERVIÇOS GERAIS		4	UNIDADE	
0076	MACACAO SINALIZADOR PADRONIZADO PARA SAMU 192.		12	UNIDADE	
0077	MASCARA		80	UNIDADE	
0078	PANTUFA TAMANHO G		40	UNIDADE	
0079	PANTUFA TAMANHO M		40	UNIDADE	
0080	PROPÊ		40	UNIDADE	
0081	SACOLA PERSONALIZADA		450	UNIDADE	
	Especificação : ESPECIFICAÇÕES:SACOLA PERSONALIZADA 100% POLIESTER COM FECHAMENTO POR CORDAO EM POLIESTER, BOLSO NA COSTA COM ZIPER, EM TAMANHO 50X40CM				
0082	SAIAS.		150	UNIDADE	
	Especificação : ESPECIFICAÇÕES:EM HELANCA COLLEGIUN 67% POLIESTER 33% VISCOSE CORES DIVERSAS COM DESIGNER NOS TAMANHOS ADULTO P,M,G E INFANTIL P,M,G SOB MEDIDAS				
0083	SHORT DE ELANCA ADULTO		150	UNIDADE	
0084	SHORT DE ELANCA INFANTIL		150	UNIDADE	
0085	SHORTS.		750	UNIDADE	
	Especificação : ESPECIFICAÇÕES:EM HELANCA COLLEGIUN CORES DIVERSAS COM DESIGNER NOS TAMANHOS ADULTO P,M,G E INFANTIL P,M,G SOB MEDIDAS.				
0086	SOBRELENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR		40	UNIDADE	
0087	SOBRELENÇOL TIPO SOLTEIRO		40	UNIDADE	
0088	UNIFORME COMPLETO (CALÇA E CAMISA)		4	UNIDADE	
0089	UNIFORME COMPLETO FEMININO PARA SERVIÇOS GERAIS(CALÇA E BLUSA)		40	UNIDADE	
0090	UNIFORME COMPLETO FEMININO(CALÇA E BLUSA TIPO SOCIAL E BLUSA TIPO "TAIER")		20	UNIDADE	
0091	UNIFORME COMPLETO FEMININO(CALÇA,BLUSA E TAIER TIPO SOCIAL)		20	UNIDADE	
0092	UNIFORME COMPLETO MASCULINO (CALÇA E CAMISA TIPO SOCIAL)		20	UNIDADE	
0093	UNIFORME COMPLETO MASCULINO PARA SERVIÇOS GERAIS(CALÇA E BLUSA)		30	UNIDADE	
0094	UNIFORME COMPLETO PARA SERVIÇOS GERAIS(CALÇA E BLUSA)		8	UNIDADE	
0095	UNIFORME PARA DENGUE E MALÁRIA(CALÇA, CAMISA, CINTO E BONÉ)		40	UNIDADE	

TOTAL

002	Lote No 002 - AVIAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	AJOFRE CORES VARIADAS		20	PEÇA		
0002	BARBANTE		20	UNIDADE		
0003	BOLA DE ISOPOR PEQUENA 50MM		30	UNIDADE		
0004	BOTÃO EM MODELOS DIVERSOS		500	UNIDADE		
0005	COLA DE SILICONE FRIA		20	UNIDADE		
0006	COLA PAETE		20	UNIDADE		
0007	ELASTICO DE TAMANHOS VARIADOS		10	PEÇA		
0008	ENTRETELA GROSSA		100	METRO		
0009	FAIXA ELÁSTICA 3CM PINTADA COM SLOGAN SEPLAN		200	UNIDADE		
0010	FITA DE CETIM CORES VARIADAS		20	ROLO		
0011	FIVELA VARIADAS		100	UNIDADE		
0012	FRANJA CORES VARIADAS		30	METRO		
0013	GALAO DE PRATA LARGO CORES VARIADAS		20	ROLO		

LOTES PG 006 2015 PMU

0014	GORGORÃO		20	PEÇA		
0015	KIT DE AGULHA DE COSTURA À MÃO		5	UNIDADE		
0016	MALHA ELANCA TENSIONADA		50	QUILO		
0017	PAETE EM METRO		20	PEÇA		
0018	PASSAMANARIA CORES VARIADAS		20	PEÇA		
0019	PEDRARIA		300	UNIDADE		
0020	PONTEIRA PARA BANNER		100	UNIDADE		
0021	TECIDO ALGODÃO FLORIDO		50	METRO		
0022	TECIDO FAILETE CORES VARIADAS		4	METRO		
0023	TECIDO MALHA HELANQUINHA CORES VARIADAS		20	QUILO		
0024	TECIDO MALHA LYCRA PRAIA CORES VARIADAS		20	QUILO		
0025	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS		4	METRO		
0026	TECIDO PARA TOALHA DE MESA		100	METRO		
0027	TECIDO VOAL CORES VARIADAS		2	METRO		
0028	TNT		400	METRO		
0029	TNT CORES VARIADAS		10	METRO		
0030	TNT EM CORES DIVERSAS		150	METRO		
0031	TUBO DE LINHA GRANDE		20	UNIDADE		
0032	TUBO DE LINHA GRANDE PARA OVERLOCK		20	UNIDADE		
0033	VELUDO DE TNT		30	METRO		
0034	VIÉS CORES VARIADAS		50	METRO		
0035	ZIPER TAMANHOS VARIADOS E CORES VARIADAS		60	UNIDADE		
TOTAL						

